

enriquecer o nível de formação pretendido no curso, pelo que se entende que deve ser contratado como professor associado visitante.

16 de Fevereiro de 2006. — *Carreiro da Costa* — *Carlos Neto*.

15 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

**Despacho n.º 8445/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa de 24 de Março de 2006, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Mestre Teresa Margarida Crato Patrone de Abreu Cotrim — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento, por um biénio, como assistente além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2006. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

### Instituto Superior Técnico

**Rectificação n.º 557/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 19 de Janeiro de 2006, a p. 931, o despacho (extracto) n.º 1445/2006, relativo ao contrato administrativo de provimento da assistente convidada a 100 % Delfina Rosa Moura Barbosa, rectifica-se que onde se lê «válido até 14 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)».

27 de Março de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

### UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

#### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 8446/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Março de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Maria Isabel Barros Morais Costa, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

### INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Aviso n.º 4644/2006 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, proferidos ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto:

De 13 de Janeiro de 2006:

Nuno Miguel Pereira Alves — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo neste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, pelo período de um ano.

De 30 de Janeiro de 2006:

Licenciada Cristina Raquel André Laranjeira Nunes — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para exercer funções equiparadas às de técnica superior de 2.ª classe neste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, pelo período de um ano.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

**Aviso n.º 4645/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Janeiro de 2006 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, proferido ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto:

Licenciado Rui Miguel Dória Nóbrega da Costa Pinto — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, para exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe no projecto «UNIDE», com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006, pelo período correspondente à duração do referido projecto. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

**Despacho n.º 8447/2006 (2.ª série).** — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e dos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego nos titulares dos cargos a seguir assinalados o exercício da competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e execução de empreitadas de obras públicas, cujo valor global não ultrapasse € 4987,98.

2 — É abrangido pelo presente despacho o cargo de coordenador do Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Social e das Organizações António Caetano.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto proferidos pelos mencionados titulares, no âmbito dos poderes agora delegados.

27 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho (extracto) n.º 8448/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Janeiro de 2006:

Bacharel Joaquim José Neto de Carvalho — renovado, pelo período compreendido entre 9 de Fevereiro de 2006 e 8 de Fevereiro de 2007, nos termos dos artigos 139.º e 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 23 de Fevereiro de 2004, para o exercício de funções de técnico de 2.ª classe, no Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei para a respectiva categoria.

9 de Março de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho n.º 8449/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 15 de Março de 2006 e sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco, nos termos da deliberação do conselho geral de 15 de Março de 2006, aprovo o seguinte curso de pós-graduação em Sistemas de Informação:

Artigo 1.º

#### Criação

O Instituto Politécnico de Castelo Branco, através da sua Escola Superior de Tecnologia e da sua Escola Superior de Gestão, cria o curso de pós-graduação em Sistemas de Informação, doravante designado por curso.

Artigo 2.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

O plano de estudos e a estrutura curricular do curso são os constantes do anexo I.

Artigo 3.º

#### Regulamento

O regulamento do curso será aprovado por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, o qual será objecto de afixação e publicação no *Diário da República*.

Artigo 4.º

#### Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento no ano lectivo de 2006-2007.